



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.815, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro às pessoas físicas e à pessoa jurídica contempladas no Edital de Seleção de Projetos Culturais Locais – Ano 2011 no montante de R\$ 49.352,37 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido apoio financeiro às pessoas físicas, cujos projetos culturais foram selecionados em conformidade com o Edital de Seleção de Projetos Culturais Locais – Ano 2011, conforme relação abaixo:

AUTOR	CPF	PROJETO	ÁREA	VALOR R\$
ANTONIO DE PADUA MARQUES SILVA	431.171.557-91	GATO LADRÃO DE SEBO	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	4.475,00
ITHALO FURTADO PEREIRA	013.132.483-71	LIVRO POESIA DIÁRIA	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	3.510,00
JOAQUIM LOPES SARAIVA	014.531.493-68	REINO DA PALHAÇADA E AMIGO VELHO	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	3.460,00
MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA	007.300.793-50	MANDU O GUERREIRO LADINO	ARTES CÊNICAS	5.500,00
CARMEM LÚCIA ALVES DE CARVALHO	274.278.463-20	CASA DE PEDRO MALAZARTE E OUTRAS ARTES	ARTES CÊNICAS	6.000,00
MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA	007.300.793-50	PROJETO RIBEIRINHOS	DANÇA	5.750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

ALINE MARIA DE ARAÚJO BARCELAR	446.561.573-68	CD ACÚSTICO "MEU EU"	MÚSICA	4.880,00
GREGÓRIO PIRES DE CARVALHO NETO	119.890.173-04	GRAVAÇÃO DE DVD "RETALHOS"	MÚSICA	6.000,00
FRANK DA SILVA NASCIMENTO	685.606.483-72	LAEL NOS BAIRROS	MÚSICA	3.790,00

Parágrafo Único. O apoio citado no caput do presente artigo está em consonância com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 e deverá ser pago até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica concedido apoio financeiro à pessoa jurídica a seguir nomeada, cujo projeto cultural foi selecionado em conformidade com o Edital de Seleção de Projetos Culturais Locais – Ano 2011, conforme relação abaixo:

AUTOR	CNPJ	PROJETO	ÁREA	VALOR R\$
COMISSÃO ILHA ATIVA - CIA	08.092.404/0001-64	MEMÓRIAS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM PEDRA DO SAL	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	5.987,37

Parágrafo Único. O apoio citado no caput do presente artigo está em consonância com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 e deverá ser pago até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º e 2º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 13.392.0032.1271 (Financiamento de Projetos Culturais Locais) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura).

Art. 4º. Para fins de cumprimento do artigo anterior o Poder Executivo Municipal poderá abrir Crédito Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação a seguir:

- I. Elemento de despesa: 3.3.90.48 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 43.365,00 (Quarenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais); e
- II. Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 5.987,37 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir, constantes no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura):

- I. Projeto: 1271 (Financiamento de Projetos Culturais Locais), elemento de despesa: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), fonte 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 43.365,00 (Quarenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais); e
- II. Projeto: 1271 (Financiamento de Projetos Culturais Locais), elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), fonte 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 5.987,37 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 6º. A formalização da concessão do mencionado apoio financeiro dar-se-á por meio de convênio que exigirá dos empreendedores culturais a devida prestação de contas dos valores a serem recebidos.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de novembro de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal